

PORTARIA Nº 0703/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o relatório da comissão processante nos autos SESPRO 2024/74526 de folhas 762 a 768 de onde se opinou pela absolvição da empresa acusada;

Considerando o despacho de lavra da CGE/MT de folha 782;

Considerando o princípio do contraditório e ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR o relatório da comissão processante acostado nas folhas 762 a 768;

Art. 2º ARQUIVAR os autos SESPRO 2024/74526;

Art. 3º NOTIFICAR a parte e seu patrono desta decisão;

Art. 4º ENCAMINHAR cópia dos autos à PGE/MT conforme folha 786, item "c";

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se a portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2023.

(original assinado SIGADOC)

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde